



Estado do Pará  
Câmara Municipal de Rondon do Pará

RESOLUÇÃO Nº 010/91-CM

DE 02 DE SETEMBRO DE 1991.

ATUALIZA A REPRESENTAÇÃO  
DOS MEMBROS DA MESA DA  
CAMARA MUNICIPAL E DA  
OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Mesa da CAMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe o artigo 27, parágrafo único da Lei Orgânica do Município de Rondon do Pará.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - A verba de Representação do Presidente da Câmara Municipal, será de 50% (cinquenta por cento) da representação do Prefeito Municipal.

ARTIGO 2º - A verba de representação do 1º e 2º secretários, será de 80% (oitenta por cento) da representação do Presidente da Câmara.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da presente Resolução, correrão à conta do Orçamento Municipal.

ARTIGO 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário,

Câmara Municipal de Rondon do Pará, 02 de Setembro de 1991.

  
EETELVINO Q.M. DE AZEVEDO  
1º Secretário

  
CESAR ROSA CUNHA  
Presidente

  
NOROEL P. DE OLIVEIRA  
2º Secretário